



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2.754, de 05 de Setembro de 2013

Altera a Lei Municipal nº 2.316/2010 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010/2013, a Lei Municipal nº 2.630/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2013.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão das ações “**Sistema de Abastecimento de Água**” e “**Sistema de Esgoto Sanitário**” no Plano Plurianual para o período de 2010/2013, a qual será vinculada ao programa “0002 – DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS URBANAS” e conterà as seguintes especificações:

Denominação da ação				
Código: 2.201 Descrição: Manutenção e Ampliação do Sistema de Água e Esgoto				
Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 08/2013	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2013	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e (unidade de medida)	Custo e meta p/2010	Custo e meta p/2011	Custo e meta p/2012	Custo e meta p/2013
Abastecimento Realizado - 01	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS2.500.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para a execução da ação de que trata o artigo 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

17.512.0002.2.201 – Manutenção e Ampliação do Sistema de Água e Esgoto

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500.000,00

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00

Art. 3º. Como recurso para abertura do Crédito Especial de que trata o art. 2º desta lei, fica autorizada a utilização do excesso de arrecadação do exercício de 2013, referente ao recurso ordinário 0.1.0000, conforme inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 05 de setembro de 2013


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal